



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Coordenadora do Núcleo Regularização Ambiental de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

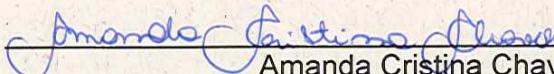
Considerando o teor do ofício referente aos processos administrativo 13020000349/15 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 DECRETO 47383 de 02/03/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento** do Processo Administrativo nº 13020000349/15 – Alberth Rodrigues

Oliveira, 15 de abril de 2019

  
Amanda Cristina Chaves  
Supervisora Regional URFBio Centro Oeste

Masp 1.316.503-0